CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 55
Cep. 17.455-000 - Fernão/S.P. Fone/Fax (014) 243-1650
CGC/MF 01.613.113 /0001-25

RESOLUÇÃO Nº001/2000.

O Cidadão Paulo Pastre, Presidente da Câmara Municipal de Fernão, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele Promulga a seguinte Resolução:

ARTIGO 1º- Fica o Presidente da Câmara Municipal do Município de Fernão, autorizado a proceder o reajuste de 10% (dez por cento) da tabela de vencimentos dos funcionários do Legislativo Municipal, a partir de 01 de abril de 2000.

PARÁGRAFO ÚNICO - A tabela de vencimentos integrará o Anexo I desta Lei, a qual ficará fazendo parte integrante da mesma.

ARTIGO 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Anexo II, da Resolução nº07/98 de 05 de maio de 1.998.

Câmara Municipal de Fernão, 11 de abril de 2.000.

Paulo Pastre
Presidente da Câmara
RG. 6.645.151

José Carlos Greco
1º Secretário
RG. 15.256.033

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 55
Cep. 17.455-000 - Fernão/S.P. Fone/Fax (014) 243-1650
CGC/MF 01.613.113 /0001-25

ANEXO I

ESCALA DE PADRÕES E VENCIMENTOS

REFERÊNCIA	DENOMINAÇÃO	VENCIMENTOS
C.M.F 4	ASSESSOR JURIDICO	R$1.018,28
C.M.F.3	DIRETOR GERAL	R$ 773,99
C.M.F.3	DIRETOR LEGISLATIVO	R$ 773,99
C.M.F.2	OFICIAL LEGISLATIVO	R$ 512,92
C.M.F.1	PORTEIRO-CONTINUO	R$ 315,70

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, 11 de abril de 2.000.

Paulo Pastre
Presidente da Câmara
RG. 6.645.151

José Carlos Greco
1° Secretário
RG. 15.256.033